



Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 05

Autor: Vereador JERSON PAPI DE SOUSA

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.xxxx – Subvenção à Ass. B. Dr. Geraldo Pinheiro Osório – Em. Imp. Ind.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais **R\$ 25.000,00**

Finalidade/Justificativa:

Auxílio à Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, CNPJ nº 23.438.500/0001-05, com sede e funcionamento à Rua Padre Marino, nº 110, centro de Pedralva, visando subsidiar despesas com medicamentos, materiais e equipamentos destinados à assistência à saúde dos idosos acolhidos na Instituição, compreendendo itens de uso médico, hospitalar, farmacêutico e de apoio à prevenção e controle de infecções.

A entidade presta cuidados contínuos de saúde a idosos em situação de vulnerabilidade, com acompanhamento médico, administração de medicamentos e ações preventivas. O repasse, que deverá somar-se aos valores já previstos no orçamento municipal para a entidade, configura ação de saúde pública, destinada a fortalecer a infraestrutura assistencial, assegurando melhores condições de atendimento, segurança sanitária e qualidade de vida aos idosos acolhidos.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

0.302.0015.xxxx – Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Pedralva - Em. Imp. Ind.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais **R\$ 24.836,90**

Finalidade/Justificativa:

A emenda destina R\$ 24.836,90 à Santa Casa de Misericórdia de Pedralva, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 23.438.096/0001-70, para aquisição de equipamentos médicos destinados à implantação e funcionamento do serviço de pequenas cirurgias da instituição.

A Santa Casa encontra-se em fase final de conclusão das adequações físicas para implantação do serviço, grande sonho da comunidade pedralvense, cuja concretização permitirá a realização de pequenas cirurgias e procedimentos de baixa complexidade no próprio município, reduzindo deslocamentos e ampliando o acesso da população aos serviços de saúde.

O repasse configura ação de saúde pública e visa fortalecer a infraestrutura hospitalar, contribuindo para a melhoria do atendimento e da resolutividade dos serviços oferecidos à população local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02.06.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.xxxx – Subvenção ao Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima - Em. Imp. Ind.

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais **R\$ 20.000,00**

Finalidade/Justificativa:

Concessão de subvenção social à Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes, inscrita no CNPJ nº 46.746.442/0004-25, com sede na Rua Frei Orestes Girardi, nº 539, Bairro Jaboticabal, Pedralva/MG, mantenedora do Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima, visando subsidiar despesas de custeio da entidade, aquisição de equipamentos e realização de pequenas reformas que se mostrarem necessárias.

O Lar acolhe crianças em situação de vulnerabilidade social, oferecendo alimentação, atividades educativas e recreativas no contraturno escolar, em ambiente seguro e acolhedor. A medida fortalece a rede de proteção social do município, assegurando a continuidade e a melhoria das ações de amparo e desenvolvimento infantil.

IV - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Unidade: 04 - Departamento de Transportes

26.782.0018.xxxx – Calçamento de Via no bairro Sertãozinho - Em. Imp. Ind.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 29.836,90**

Finalidade/Justificativa:

Execução de 184 m2 de obra de calçamento com bloquetes sextavados no trecho de estrada rural em frente ao "Bar da Sandra", sentido à residência da Margarida e Tozé Barbedo, no Bairro Sertãozinho, neste município, visando melhorar as condições de trafegabilidade e salubridade da via, reduzindo poeira e proporcionando maior conforto aos moradores e frequentadores.

Trata-se de via de convivência e ponto de encontro de moradores, onde a ausência de pavimentação gera grande quantidade de poeira em períodos secos, afetando significativamente a qualidade de vida e o bem-estar da população local, especialmente em momentos de lazer e descanso. A obra contribuirá para melhorar as condições de mobilidade, limpeza e conforto, além de valorizar o espaço de convivência comunitária.

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: **R\$ 49.836,90**

Valor total para outras destinações: **R\$ 49.836,90**

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA: R\$ 99.673,80

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência **R\$ 99.673,80**

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

JERSON PAPI DE SOUSA
Vereador

RECEBEMOS
Em 18/11/2025
Horas: 12:30
Protocolo: 902/2025
macd Souza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG